



Plano de Dados Abertos 2026

Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo

Secretaria de Estado da Saúde

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188

CEP 05403-000- São Paulo – SP

Eleuses Paiva

Secretário Estadual da Saúde

José Luiz Gomes de Almeida

Secretário Executivo da Saúde

Eudes Quintino de Oliveira Junior

Chefe de Gabinete da Saúde

RESOLUÇÃO SS Nº 151, de 20 de agosto de 2025

Institui Grupo de Trabalho para a elaboração do Plano de Dados Abertos da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais previstas na letra “f”, inciso I, art. 69 do Decreto nº 26.774, de 18 de fevereiro de 1987, e considerando:

- O Decreto nº. 68.769, de 14 de agosto de 2024 que institui a Política de Dados Abertos da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo e dá providências correlatas, especialmente o disposto nos artigos 6º e 7º.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir Grupo de Trabalho para elaborar o Plano de Dados Abertos, no âmbito de Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, para execução da política de que trata o Decreto nº. 68.769, de 14 de agosto de 2024.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho será composto por representantes, titular e suplentes, das seguintes unidades:

I – Gabinete do Secretário e Assessorias:

a) Ouvidoria Geral do SUS-SES/SP;

b) Serviço de Informação – SIC;

c) Grupo de Informática em Saúde -GIS;

II - Coordenadoria Geral de Administração – CGA;

III - Coordenadoria de Recursos Humanos – CRH;

IV - Coordenadoria de Planejamento de Saúde – CPS;

V - Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde – CCTIES;

VI - Coordenadoria de Controle de Doenças – CCD;

VII - Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS;

VIII - Coordenadoria de Serviços de Saúde – CSS;

IX - Coordenadoria e Regiões de Saúde – CRS;

X - Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF;

XI - Grupo de Planejamento e Articulação das Ações de Assistência Farmacêutica – CAF;

Parágrafo único - Os trabalhos serão coordenados por representante da Ouvidoria Geral do SUS-SES/SP;

Artigo 3º – O Coordenador do Grupo de Trabalho a que se refere o artigo 1º desta Resolução, poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicas ou privadas, além de pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para realização do objeto.

Artigo 4º – Os membros designados, por meio de nova Resolução, atuarão sem prejuízo das atribuições próprias de seus cargos, devendo iniciar os trabalhos na data de sua publicação e concluí-los, com a apresentação da Política de Dados Abertos, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa do coordenador.

Parágrafo único – Após a elaboração do Plano de Dados Abertos, fica designada à pessoa do Coordenador do Grupo de Trabalho para assegurar a publicação e a atualização do Plano de Dados Abertos e exercer as seguintes atribuições:

I - orientar as unidades setoriais da Secretaria Estadual de Saúde sobre o cumprimento das normas referentes a dados abertos;

II - monitorar a implementação e a atualização dos Planos de Dados Abertos e do inventário de bases de dados;

III - apresentar relatórios periódicos sobre o cumprimento dos Planos de Dados Abertos, com recomendações sobre as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento da Política de Dados Abertos.

Artigo 5º - As atividades exercidas pelo Grupo de Trabalho não implicarão no recebimento de qualquer remuneração adicional, e serão exercidas sem prejuízo das atribuições próprias das funções de seus integrantes, sendo consideradas serviço público relevante.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

*Este documento pode ser verificado pelo código
2025.08.20.1.1.36.1.220.1281703
em <https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade>*

Resolução SS nº 152, de 20 de agosto de 2025

Designa servidores para comporem o Grupo de Trabalho para a elaboração do Plano de Dados Abertos da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SS – 151, de 20 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, nos termos da Resolução SS – 151, de 20 de agosto de 2025, os representantes para compor Grupo de Trabalho para a elaboração do Plano de Dados Abertos da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, nos seguintes termos:

I – Gabinete do Secretário e Assessorias:

a) Ouvidoria Geral do SUS-SES/SP:

a.1) Titular: Patricia Camargo Ferreira, RG 22.685.708-6;

a.2) Suplente: Luis Carlos Pereira da Silva – RG nº 52.963.703-0;

b) Serviço de Informação – SIC:

b.1) Titular: Andreia Miranda de Araujo Silva, RG nº 41.519.098-8;

b.2) Suplente: Natali de Silva Zancanella Costa, RG nº 44.128.205-2;

c) Grupo de Informática em Saúde -GIS:

c.1) Titular: Rita de Cássia Lourenço Shiga Caetano, RG nº 30.044.765-6;

c.2) Suplente: Wesley da Silva Glória, RG nº 64.231.359-3;

II - Coordenadoria Geral de Administração - CGA:

a) Titular: Cinthya Sartori Rodrigues, RG nº 29.511.181;

b) Suplente: Valeria Alvares Gomes da Silva, RG 20.828.741-3;

III - Coordenadoria de Recursos Humanos – CRH:

a) Titular: João Paulo Balderrama Kishi, RG nº 29.852.758-3;

b) Suplente: Sidney Dias, RG nº 17.707.797;

IV - Coordenadoria de Planejamento de Saúde – CPS:

a) Titular: Lilian Emy Tanaka, RG 25.919.834-1;

b) Suplente: Vera Lucia Rodrigues Lopes Osiano, RG 7.822.238-2;

V - Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde – CCTIES:

a) Titular: Fernanda Cristina Chialastri de Sá, RG nº 23.201.705-0;

b) Suplente: Amélia Menezes Ferrari, RG nº 17.928.615-8;

VI - Coordenadoria de Controle de Doenças - CCD:

a) Titular: Stephanie Lopes Pfeifer, RG nº 33.547.726-4;

b) Suplente: Thiago Sanches Brumatti, RG nº 40.681.016-3;

VII - Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS:

a) Titular: Jumara Adriana Rodrigues Silva, RG nº 22.280.815-9;

b) Suplente: Manuela Maria Antunes Margarido, RG nº 35.352.920-5;

VIII - Coordenadoria de Serviços de Saúde – CSS:

a) Titular: Luciana Vivolo, RG nº 24.409.096-8;

b) Suplente: Elizama Alves de Carvalho, RG nº 14.653.304-5;

IX - Coordenadoria e Regiões de Saúde – CRS:

a) Titular: Gisele Adriana Cavalari de Oliveira Santos, RG nº 22.821.521-3;

b) Suplente: Erica Geane Nunes Santos, RG nº 54.964.938-4;

X - Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF:

a) Titular: Susana Serafim Cirino. RG nº 30.306.483-3;

b) Suplente: Ana Paula da Silva, RG nº 43.818.873-1;

XI - Grupo de Planejamento e Articulação das Ações de Assistência Farmacêutica – CAF:

a) Titular: Daniel Buffone de Oliveira, RG nº 28.751.301-4;

1b) Suplente: Valquides Borges Souza, RG nº 35.654.666-4;

Artigo 2º - Os trabalhos serão coordenados pelo servidor indicado no art. 1º, inciso I, letra “a”, alínea “a.1” e, na sua ausência, pelo membro do inciso I, letra “a” alínea “a.2”, do mesmo artigo.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Este documento pode ser verificado pelo código

2025.08.20.1.1.36.1.220.1281712

em <https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade>

Sumário

- 1. Introdução**
 - 2. Objetivos**
 - 3. Construção do Plano de Dados Abertos**
 - I. Instituição e alinhamento do Grupo de Trabalho
 - II. Levantamento do inventário de bases de dados
 - III. Elaboração da matriz de priorização
 - IV. Definição das bases a serem abertas
 - V. Elaboração do cronograma de abertura
 - VI. Definição das estratégias de publicação, sustentação e fomento ao uso
 - 4. Governança do Plano de Dados Abertos**
 - 5. Dados selecionados para abertura**
 - 6. Cronograma de execução**
 - 7. Adequação das bases ao formato aberto e processo de publicização**
 - 8. Monitoramento do Plano de Dados Abertos**
 - 9. Referências Bibliográficas**
-
-
-
-

Plano de Dados Abertos da Secretaria de Estado da Saúde

1. Introdução

O Plano de Dados Abertos (PDA) da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SES/SP) constitui instrumento estratégico para a implementação e consolidação da Política de Dados Abertos no âmbito da SES/SP, em conformidade com o Decreto nº 68.769/2024, que institui as diretrizes para a disponibilização de dados governamentais em formato aberto na Administração Pública Direta e Autárquica do Estado de São Paulo.

O referido Decreto estabelece princípios, diretrizes e responsabilidades voltados à promoção da transparência ativa, da acessibilidade, da interoperabilidade e da reutilização de dados públicos, fortalecendo a cultura de governança de dados e a gestão baseada em evidências. No âmbito específico da SES/SP, o PDA observa ainda as disposições da Deliberação Normativa CGDIESP-1 de 30/12/2021, bem como a Resolução SS nº 151/2023 e da Resolução SS nº 152/2023, que disciplinam a organização, as competências e os procedimentos relacionados à governança, gestão e disponibilização de dados e informações no âmbito da Secretaria.

A Política de Dados Abertos tem como objetivos ampliar o acesso da sociedade às informações públicas, fomentar a participação social no acompanhamento e na formulação de políticas públicas de saúde, incentivar a inovação tecnológica, estimular pesquisas científicas e promover o desenvolvimento de soluções baseadas em dados. Além disso, busca fortalecer a integração e o intercâmbio de informações entre órgãos e entidades da Administração Pública e demais entes federativos, especialmente no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS).

O presente PDA também se fundamenta nas disposições da Lei Federal nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI) e da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), assegurando o equilíbrio entre a transparência administrativa e a proteção de dados pessoais, especialmente aqueles classificados como sensíveis na área da saúde.

Elaborado de acordo com as diretrizes estaduais e com as normas internas da Secretaria, o PDA da SES/SP organiza e padroniza os processos de abertura de dados, estabelecendo critérios de priorização, definição de responsabilidades, periodicidade de atualização, padrões técnicos e mecanismos de monitoramento e avaliação.

Com vigência definida e ações estruturadas em plano de trabalho específico, este PDA consolida o compromisso institucional da Secretaria com a transparência ativa, a integridade das informações, a melhoria contínua da qualidade dos dados e o fortalecimento da governança pública. Ao disponibilizar dados em formato aberto, acessível e interoperável, a SES/SP reafirma seu compromisso com a eficiência administrativa, o controle social, a inovação e o aprimoramento das políticas públicas de saúde em benefício da sociedade paulista.

2. Objetivos

Objetivo Geral

O PDA da SES/SP tem por objetivo promover a transparência ativa e o amplo acesso às informações de interesse público, por meio da disponibilização de dados em formato aberto, assegurando sua qualidade, integridade, acessibilidade e adequada utilização pela sociedade e pela Administração Pública.

Objetivos Específicos

I – Identificar, catalogar e priorizar as bases de dados sob responsabilidade da Secretaria passíveis de abertura, observados os critérios técnicos e normativos aplicáveis.

II – Estabelecer cronograma, fluxos e responsabilidades para a publicação, atualização e manutenção das bases de dados abertas.

III – Assegurar a padronização, a qualidade e a interoperabilidade dos dados disponibilizados.

IV – Fomentar a utilização e o reuso dos dados abertos por cidadãos, pesquisadores, órgãos de controle e demais entes governamentais.

V – Garantir a observância das disposições legais e normativas relativas à Política de Dados Abertos e à proteção de dados pessoais.

VI – Monitorar e avaliar a execução do PDA, promovendo seu aperfeiçoamento contínuo.

3. Construção do Plano de Dados Abertos

A construção e a execução do PDA da SES/SP observaram as seguintes etapas:

I – **Instituição e alinhamento do Grupo de Trabalho:** realização de reunião inicial para apresentação dos integrantes, alinhamento conceitual sobre dados abertos, seus fundamentos, finalidades e diretrizes, bem como definição da metodologia de trabalho a ser adotada.

II – **Levantamento do inventário de bases de dados:** identificação e mapeamento das bases de dados sob responsabilidade das áreas internas da SES/SP, com registro das informações técnicas e gerenciais pertinentes, incluindo unidade e responsável pela base, descrição e conteúdo, formato, situação de publicação, periodicidade de atualização, possibilidade de abertura, classificação quanto à sensibilidade e vinculação à respectiva política pública.

III – **Elaboração da matriz de priorização:** As bases passíveis de abertura foram classificadas segundo critérios técnicos, considerando relevância institucional, interesse público, impacto social, aderência às políticas de saúde, demanda e viabilidade técnica. O processo foi realizado em parceria com a Controladoria Geral do Estado de São Paulo (CGE) e contou com a Consulta Pública nº 001/2025, garantindo participação social e transparência. A matriz de priorização subsidiou a definição das bases a serem publicadas, em conformidade com a Resolução CGE nº 14/2024 e o Decreto nº 68.769/2024.

IV – **Definição das bases a serem abertas durante a vigência do PDA:** foram selecionadas para abertura as bases de dados relevantes à sociedade, observando restrições de sigilo e privacidade. Antes da publicação, os dados passam por tratamento adequado nas áreas responsáveis, garantindo a anonimização de informações pessoais.

V – **Elaboração do cronograma de abertura:** estabelecimento do planejamento temporal para disponibilização das bases priorizadas, com indicação de prazos e áreas responsáveis.

VI – Definição das estratégias de publicação, sustentação e fomento ao uso:
planejamento das ações necessárias para garantir a publicação, a atualização, a manutenção da qualidade das bases disponibilizadas, bem como a divulgação e o incentivo à utilização dos dados abertos pela sociedade e pelos órgãos governamentais.

4. Governança do Plano de Dados Abertos

A governança do PDA define as responsabilidades e os fluxos necessários para garantir a implementação, a atualização e o monitoramento das bases de dados abertas no âmbito da SES/SP. Para sua execução, será adotada a seguinte estrutura organizacional:

A execução do PDA será coordenada pela Ouvidoria Geral do SUS-SES/SP, que terá como competências:

- Coordenar a execução do PDA.
- Consolidar as informações relativas às bases de dados, garantindo sua organização e conformidade para fins de publicação.
- Articular com as áreas responsáveis e instâncias competentes, inclusive a Coordenadoria de Transparência Ativa e Dados Abertos/CGE, quando necessário.
- Monitorar o cumprimento do cronograma de abertura e atualização das bases de dados.

As áreas responsáveis pelas Bases de Dados terão as seguintes atribuições:

- Validar conteúdo das bases de dados, assegurando sua consistência, qualidade e fidedignidade.
 - • Elaborar e manter atualizados os metadados, conforme padrões estabelecidos.
 - Elaborar metadados (informações descritivas sobre os dados).
 - Classificar a sensibilidade das informações, observando a legislação vigente quanto à proteção de dados e ao acesso à informação.
 - Realizar a atualização periódica das bases, conforme a periodicidade definida.
 - Atuar em conjunto com o Grupo de Informática em Saúde (GIS) nos processos de publicação e catalogação das bases de dados.
-
-
-
-

O Grupo de Informática em Saúde (GIS) será responsável por:

- Validar os dados quanto à adequação ao formato aberto (CSV, XLSX, entre outros).
- Garantir integridade técnica dos arquivos (links).
- Publicar as bases de dados no site institucional.
- Realizar, em conjunto com as áreas responsáveis pelas bases de dados, a catalogação e publicação no Portal de Dados Abertos do Estado de São Paulo.

5. Dados selecionados para abertura

A SES/SP, em atendimento às diretrizes da Resolução CGE nº 14/2024, e considerando os resultados da Consulta Pública nº 001/2025, identificou um conjunto de bases de dados para abertura durante o período vigente do PDA.

A escolha dessas bases foi orientada pela matriz de priorização adotada pela Secretaria, que incorpora os critérios previstos no artigo 5º, incisos III e IV, da referida Resolução. Os critérios adotados visam garantir que as informações disponibilizadas atendam às necessidades da sociedade, promovam a transparência, estimulem a participação social e fomentem a inovação. Entre os principais critérios utilizados destacam-se: obrigatoriedade legal, demonstração de resultados dos serviços públicos, relevância para projetos estratégicos, potencial de fomento a novos negócios, demanda recorrente em pedidos de acesso à informação, grau de impacto para o cidadão e estímulo à participação social.

Ao final do processo de priorização, foram selecionadas para abertura as bases de dados apresentadas na tabela a seguir, com a respectiva classificação quanto aos critérios adotados e à prioridade de disponibilização.

Bases de Dados - SES			CrITÉrios							Total
			1	2	3	4	5	6	7	
			Obrigatoriedade legal/compromisso assumido de disponibilização daquele dado	Demonstração de resultados diretos e efetivos dos serviços públicos	Referência a projetos estratégicos do governo	Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade	Mais solicitados em transparência passiva desde o início da vigência da Lei de Acesso à informação	Grau de relevância para o cidadão	Estímulo à participação social	
1	GSnet-Suprimentos - SES	O sistema gerencia o estoque de alguns itens das farmácias de alto custo, hospitais entre outros. São dados relativos aos itens e gerencia a parte contábil desses itens para prestação de contas ao TCE.	10	25	15	20	20	25	20	135
2	SISCOA	- O SISCOA permite o registro informatizado das fases de planejamento e acompanhamento dos processos de Registro de Preços e pode ser acessado por todos os Órgãos da SES.	10	20	15	20	20	25	20	130
3	OUVIDOR SES/SP	O Sistema Ouvidor SES/SP é composto por 12 subsistemas que contempla: Registro, encaminhamento e monitoramento das manifestações das Ouvidorias da Rede do SUS do Estado de São Paulo.	10	25	9	20	20	25	20	129
4	Selo Amigo do Idoso - SAI	Emissão do Selo Amigo do Idoso para a Instituição da Saúde conforme Resolução Estadual-SS 136/2013. Configuração das ações de cada nível do processo de certificação (Adesão, Inicial, Intermediário e Pleno), auditoria e emissão do SAI.	10	15	15	20	8	25	20	113
5	MEDEX - Sistema de Medicamentos Excepcionais	O banco de dados traz as informações relativas à dispensação de medicamentos e as informações de faturamento que são pertinentes a cada dispensação nas competências durante a validade da LME.	8	20	15	20	12	25	8	108

6	Lei Anti Fumo / Álcool	Sistema de denúncias de estabelecimentos que vende bebidas alcoólicas para menores de 18 anos e denúncias de pessoas que fumam em local proibido.	10	25	15	4	8	25	20	107
7	GSnet-Compras - SES	Armazena informações relativas ao processo de compra de medicamentos como atas, CTs, dados do empenho, entre outros.	4	20	9	20	12	25	16	106
8	Mapeamento de Vítimas de Violência Doméstica Sexual - MAPVIODS	Sistema responsável pelo recebimento de denúncias e mapeamento de vítimas de violência doméstica sexual.	10	20	15	4	8	25	20	102
9	TBWEB - Sistema de Notificação e Acompanhamento de Casos de Tuberculose	Contém dados de pacientes que contraíram ou com suspeitas de ter contraído o agravo tuberculose, bem como informações dos seus respectivos tratamentos e acompanhamento no tratamento.	10	20	15	4	8	25	8	90
10	Remédio SP	Contém os dados das solicitações de medicamentos de alto custo seguindo a LME receitada pelo médico.	4	20	15	8	8	25	8	88
11	Hepatite C	Prover ao cidadão acesso para se cadastrar como portador de Hepatite C de forma a permitir que a SES tenha informações suficientes para avaliar a situação geral do Estado.	6	25	15	4	4	25	8	87
12	Sistema de Processos e Ações Judiciais - SCODES	Fontes do projeto SCODES-AR desenvolvido por terceiros - Finalidade de ler uma caixa de e-mails que recebem os ARs dos Correios, processar o PDF anexo atualizar a tabela de telegramas, através de um UPDATE.	6	20	9	8	8	25	8	84
13	LABTB - Sistema de Vigilância Laboratorial de Tuberculose	Entidades da Administração Pública (Coordenadorias, GVEs e Municípios), Penitenciárias e Laboratórios, Quantidade de exames de baciloscopia de tuberculose realizados pelos Laboratórios e resultados.	4	25	9	4	4	25	4	75

14	SIPPH - Sistema de Informação de Pagamento de Pensão a Hansenianos	Unidades pagadoras de pensão a hansenianos (4 hospitais e Departamentos Regionais de Saúde) e os beneficiários da pensão.	10	10	15	4	4	25	4	72
15	Sistema de Registro Ativ Fac Proj Redução Sífilis Congênita - SRAFPRSC	Sistema de Registro de Atividades dos Facilitadores do Projeto de Redução da Sífilis Congênita-CRT-DST/AIDS.	10	10	9	4	4	25	4	66
16	SANI - Sistema Integrado de Apoio a Gestão da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira	Sistema Integrado de Apoio a Gestão da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira da Secretaria da Saúde tem como função básica a gestão de Processos e Documentos a ela relacionados.	2	10	3	4	8	25	8	60

A divulgação dessas bases reforça o compromisso da SES/SP com a transparência, a eficiência e a participação social, assegurando a disponibilização de informações relevantes para a gestão pública e o desenvolvimento de políticas de saúde pautadas em evidências.

6. Cronograma de execução

O cronograma a seguir apresenta as etapas, prazos, responsáveis e entregáveis previstos para a execução do PDA, permitindo acompanhamento e monitoramento.

Cronograma			
Etapa	Atividade	Área	Data
Planejamento	Indicação do representante da SES	Secretaria da Saúde	out/24
	Institui Grupo de Trabalho para a elaboração do Plano de Dados Abertos Resolução SS Nº 151/2025		ago/25
	Levantamento de dados junto as áreas da SES	Grupo de Trabalho PDA SES	out/24
	Elaboração do inventário de dados junto as áreas da SES		nov/24
	Realização de Consulta Pública	CGE	fev/25
Elaboração	Elaboração da Matriz de Priorização das bases de dados	Grupo de Trabalho PDA SES	set/25
	Elaboração da Minuta do Plano de Dados Abertos		dez/25
	Revisão e aprovação do Plano de Dados Abertos	Secretaria da Saúde	fev/26
Publicação	Publicação do PDA no sítio eletrônico da SES	Grupo de Trabalho PDA SES	mar/26
	Divulgação do PDA		mar/26
Monitoramento	Acompanhamento do cumprimento e execução do PDA	Grupo de Trabalho PDA SES	ao longo da vigência do PDA
	Monitoramento da qualidade e integridade dos dados		

Bases de Dados		Priorização de abertura	Prazo de Abertura
GSnet-Suprimentos - SES	O sistema gerencia o estoque de alguns itens das farmácias de alto custo, hospitais entre outros. São dados relativos aos itens e gerencia a parte contábil desses itens para prestação de contas ao TCE.	1º	Abril/2026
SISCOA	- O SISCOA permite o registro informatizado das fases de planejamento e acompanhamento dos processos de Registro de Preços e pode ser acessado por todos os Órgãos da SES.	2º	
OUVIDOR SES/SP	O Sistema Ouvidor SES/SP é composto por 12 subsistemas que contempla: Registro, encaminhamento e monitoramento das manifestações das Ouvidorias da Rede do SUS do Estado de São Paulo.	3º	
Selo Amigo do Idoso - SAI	Emissão do Selo Amigo do Idoso para a Instituição da Saúde conforme Resolução Estadual-SS 136/2013. Configuração das ações de cada nível do processo de certificação (Adesão, Inicial, Intermediário e Pleno), auditoria e emissão do SAI.	4º	
MEDEX - Sistema de Medicamentos Excepcionais	O banco de dados traz as informações relativas à dispensação de medicamentos e as informações de faturamento que são pertinentes a cada dispensação nas competências durante a validade da LME.	5º	Maió/2026
Lei Anti Fumo / Álcool	Sistema de denúncias de estabelecimentos que vende bebidas alcoólicas para menores de 18 anos e denúncias de pessoas que fumam em local proibido.	6º	
GSnet-Compras - SES	Armazena informações relativas ao processo de compra de medicamentos como atas, CTs, dados do empenho, entre outros.	7º	
Mapeamento de Vítimas de Violência Doméstica Sexual - MAPVIODS	Sistema responsável pelo recebimento de denúncias e mapeamento de vítimas de violência doméstica sexual.	8º	
TBWEB - Sistema de Notificação e Acompanhamento de Casos de Tuberculose	Contém dados de pacientes que contraíram ou com suspeitas de ter contraído o agravo tuberculose, bem como informações dos seus respectivos tratamentos e acompanhamento no tratamento.	9º	

Remédio SP	Contém os dados das solicitações de medicamentos de alto custo seguindo a LME receitada pelo médico.	10º	Maio/2026
Hepatite C	Prover ao cidadão acesso para se cadastrar como portador de Hepatite C de forma a permitir que a SES tenha informações suficientes para avaliar a situação geral do Estado.	11º	Junho/2026
Sistema de Processos e Ações Judiciais - SCODES	Fontes do projeto SCODES-AR desenvolvido por terceiros - Finalidade de ler uma caixa de e-mails que recebem os ARs dos Correios, processar o PDF anexo atualizar a tabela de telegramas, através de um UPDATE.	12º	
LABTB - Sistema de Vigilância Laboratorial de Tuberculose	Entidades da Administração Pública (Coordenadorias, GVEs e Municípios), Penitenciárias e Laboratórios, Quantidade de exames de baciloscopia de tuberculose realizados pelos Laboratórios e resultados.	13º	
SIPPH - Sistema de Informação de Pagamento de Pensão a Hansenianos	Unidades pagadoras de pensão a hansenianos (4 hospitais e Departamentos Regionais de Saúde) e os beneficiários da pensão.	14º	
Sistema de Registro Ativ Fac Proj Redução Sífilis Congênita - SRAFPRSC	Sistema de Registro de Atividades dos Facilitadores do Projeto de Redução da Sífilis Congênita-CRT-DST/AIDS.	15º	
SANI - Sistema Integrado de Apoio a Gestão da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira	Sistema Integrado de Apoio a Gestão da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira da Secretaria da Saúde tem como função básica a gestão de Processos e Documentos a ela relacionados.	16º	

7. Adequação das bases ao formato aberto e processo de publicização

Inicialmente, será realizada uma reunião com o Grupo de Trabalho (GT) responsável pelo PDA, com o objetivo de alinhar o cronograma de abertura das bases de dados, definir responsabilidades e pactuar as etapas necessárias à sua implementação.

A partir desse alinhamento, a adequação das bases ao formato aberto observará o checklist operacional definido no âmbito do Grupo de Trabalho, com base no Manual do Usuário – Portal de Dados Abertos – v1.0, podendo ser ajustado conforme necessidades identificadas, garantindo, em qualquer caso, a padronização das informações, a anonimização de dados sensíveis quando necessário e a conversão para formatos reutilizáveis (como CSV ou XLSX).

Check list operacional	
<i>Etapas</i>	<i>Item de verificação</i>
Validação	A base foi validada pela área responsável
Proteção de Dados	Foi verificada a presença de dados pessoais ou sensíveis
	Foram adotadas medidas de tratamento, quando necessário
Formato	A base está em formato aberto (CSV, XLSX ou similar)
Estrutura	Os dados estão organizados de forma estruturada
Metadados	Possui informações básicas (título, descrição e área responsável)
Publicação	A base está apta para publicação no Portal de Dados Abertos
Atualização	A periodicidade de atualização foi definida, quando aplicável

As bases serão publicadas com metadados básicos, como área responsável, periodicidade e descrição do conteúdo, conforme aplicável, em conformidade com as diretrizes do Portal de Dados Abertos do Estado de São Paulo.

A SES/SP adotará procedimento padronizado para a publicação de suas bases de dados em formato aberto. Enquanto as bases não estiverem disponibilizadas no Portal de Dados Abertos do Estado de São Paulo, poderão ser publicadas, de forma provisória, no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Saúde (<https://saude.sp.gov.br/>).

Posteriormente, as bases poderão ser catalogadas no Portal de Dados Abertos do Estado de São Paulo, observando as orientações técnicas vigentes e, sempre que possível, a padronização de nomenclatura adotada neste Plano.

Considerando que, até a presente data, a SES/SP ainda não possui bases publicadas no referido Portal, este PDA estabelece um processo progressivo de estruturação, organização e publicação das bases priorizadas.

8. Monitoramento do Plano de Dados Abertos

O monitoramento do PDA da SES/SP tem como objetivo garantir a execução efetiva das etapas previstas, a qualidade das bases de dados abertas e o cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma.

Para tanto, será adotada a seguinte estrutura de acompanhamento:

I. **Coordenação:** responsável por consolidar informações sobre o andamento do PDA, acompanhar a execução do cronograma e, quando necessário, realizar interlocução com a CGE.

II. **Responsabilidade das áreas:** as áreas responsáveis pelas bases de dados deverão informar, quando solicitado ou conforme pactuado, sobre a atualização, adequação ao formato aberto, produção de metadados e publicações realizadas.

III. **Acompanhamento técnico:** o GIS apoiará a verificação da publicação das bases, da integridade técnica e da catalogação, observando os padrões estabelecidos.

IV. **Indicadores de monitoramento:** poderão ser considerados, entre outros, aspectos como periodicidade de atualização, adequação ao formato aberto, existência de metadados e acompanhamento do cronograma.

V. **Revisões periódicas:** o PDA poderá ser revisado periodicamente, para inclusão de novas bases, ajustes de cronograma ou atualização de procedimentos, conforme necessidade e alinhamento às diretrizes da CGE e da Política de Dados Abertos.

O monitoramento contínuo contribui para o fortalecimento da transparência ativa e para o aprimoramento gradual da qualidade das informações disponibilizadas.

9. Referências Bibliográficas

BRASIL. **Decreto nº 68.769, de 5 de abril de 2024**. Institui a Política de Dados Abertos na Administração Pública Direta e Autárquica do Estado de São Paulo. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 05 abr. 2024. Disponível em: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/>. Acesso em: 27 fev. 2026.

BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Lei de Acesso à Informação (LAI). Diário Oficial da União, Brasília, 18 nov. 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/>. Acesso em: 27 fev. 2026.

BRASIL. **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018**. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Diário Oficial da União, Brasília, 14 ago. 2018. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/>. Acesso em: 27 fev. 2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO – SES/SP. **Resolução SS nº 151, de 15 de julho de 2024**. Dispõe sobre a organização, competências e procedimentos relacionados à governança e disponibilização de dados e informações no âmbito da SES/SP. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 15 jul. 2024.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO – SES/SP. **Resolução SS nº 152, de 20 de agosto de 2025**. Designa servidores para comporem o Grupo de Trabalho para a elaboração do Plano de Dados Abertos da SES/SP e dá providências correlatas. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 20 ago. 2025.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – CGE-SP. **Plano de Dados Abertos 2025–2027**. São Paulo: CGE-SP, 2024. Disponível em: <https://www.controladoriageral.sp.gov.br/cge>. Acesso em: 27 fev. 2026.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – CGE-SP. **Manual de Elaboração de Planos de Dados Abertos**. São Paulo: CGE-SP, 2024. Disponível em: <https://www.controladoriageral.sp.gov.br/cge>. Acesso em: 27 fev. 2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO – SES/SP. **Portal Oficial da SES/SP – Transparência e Dados Abertos**. São Paulo: SES/SP, 2026. Disponível em: <https://saude.sp.gov.br/>. Acesso em: 27 fev. 2026.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Manual do Usuário Público – Portal de Dados Abertos – v1.0**. São Paulo: PRODESP – Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo, [2025]. Disponível em: <https://dadosabertos.sp.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2026.